

LEI Nº 737/1995

SUMULA: Considera de Utilidade Pública Filantrópica o Instituto Joaquim Cearense e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada a entidade filantrópica de utilidade pública o INSTITUTO JOAQUIM CEARENSE, situado á Rua Lázaro Gomes s/nº em Itambaracá/PR, inscrito no CGC MF sob nº 00.207.227/001-02, que foi fundada em 10/02/94.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, 10 DE
MAIO DE 1995.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

31/05/1995